

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – MG

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Economia, com áreas de concentração em Análise Econômica de Aspectos Regionais, Macroeconomia e Demografia, em nível de mestrado.

CESu – Par. 699/89, aprovado em 28/8/89 (Proc. 23032.009134/87)

I – RELATÓRIO

A Universidade Federal de Minas Gerais encaminha a este Conselho o pedido de renovação de credenciamento do mestrado em Economia, com áreas de concentração, em Demografia, Macroeconomia e Análise Econômica de Aspectos Regionais.

O curso iniciou suas atividades em 1968, tendo sido credenciado pelo CFE através do Parecer 1.635/79.

O relatório técnico da CAPES, feito com base na última avaliação pelos Consultores Científicos da própria CAPES, em 17/5/89, informou que a qualificação do corpo docente se configura como perfeitamente adequada ao programa do curso de mestrado.

O CEDEPLAR (Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional) contou, em 1988, com 23 professores do corpo permanente (14 na área de Economia e 9 na de Demografia.).

Dos 23 docentes permanentes, 14 são doutores, os 9 restantes são mestres em processo de obtenção do doutorado.

No momento da visita da Comissão Verificadora, em 10/8/88, 6 professores se encontravam em programas de doutoramento no exterior, os quais, uma vez findos, redundarão na elevação para 20 do número de docentes doutores.

Merece registro especial o fato de que apenas um professor do corpo permanente encontra-se em regime de tempo parcial. Todos os demais trabalham em regime de dedicação exclusiva.

A relação orientando/orientador é boa.

Os candidatos ao curso de mestrado são selecionados através de dois concursos:

a) seleção ao mestrado realizada pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC;

b) concurso complementar de seleção aberto a economistas com mais de três anos de formados ou diplomados em qualquer outro curso superior.

O conjunto de disciplinas mostra-se adequado aos objetivos do curso, e observa-se regularidade em sua oferta.

O conjunto das pesquisas apresenta-se variado e coerente com as finalidades do curso e com as áreas de concentração.

O número de dissertações de mestrado é bom e o tempo médio de titulação é satisfatório.

As áreas de concentração poderiam ser repensadas, já que três parecem demais para as dimensões do corpo docente. É necessária maior atenção para com o número de publicações.

O curso encontra-se consolidado, com perspectivas de melhora no futuro, quando todos os professores, em treinamento, concluírem seus doutorados.

Segundo o relatório da Comissão Verificadora, o programa mereceu conceito "B +".

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota o Relator favoravelmente à aprovação da renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Economia, com áreas de concentração em Análise Econômica de Aspectos Regionais, Macroeconomia e Demografia, em nível de mestrado, ministrado pelo Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional – CEDEPLAR, da Universidade Federal de Minas Gerais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, retroagindo os efeitos à data do credenciamento anterior.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1989.

(aa) Arnaldo Niskier – Presidente / Lauro Leitão – Relator / Lêda Maria Chaves / Jessé Guimarães / Jacks Grinberg

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 28 de agosto de 1989.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com área de concentração em Bioquímica, oferecido nos níveis de mestrado e de doutorado.

CESu – Par. 702/89, aprovado em 29/8/89 (Proc. 230079.028669/88-36)

I – RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Bioquímica, nos níveis de mestrado e doutorado, oferecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 1963, tendo sido credenciado pelo Parecer-CFE 105/72 e reconhecido pelos Pareceres-CFE 3.155/77 e 486/83.

Tendo a universidade solicitado, oportunamente, a renovação deste cre-

denciamento, foi designada pela CAPES, para proceder à avaliação do referido curso, uma Comissão de Consultores Científicos integrada pelos professores Ernar Chaimo Vitz, da USP, e Anibal Eugênio Verzezi, da UNICAMP, que visitaram a solicitante nos dias 4 e 5 de abril de 1988:

O presente parecer se baseia nas informações contidas nos seguintes documentos:

- Relatório das Atividades do Curso, no período de 1983 a 1988, preparado pela Coordenação do próprio curso;
- relatório da Comissão de Consultores;
- relatório técnico elaborado pela CAPES.

1. Organização Acadêmica

De acordo com a Comissão de Consultores, a estrutura curricular do curso é adequada aos seus objetivos. Recomenda, contudo, essa comissão, que se proceda a uma maior flexibilização das disciplinas obrigatórias e a uma revisão do número total de horas/aula do curso, que é considerada superior, em 50%, à carga horária dos demais cursos da mesma área no País.

2. Organização Administrativa

É considerada boa para os propósitos do curso.

3. Corpo Docente

Por ocasião de sua visita à instituição, em abril de 1988, a Comissão de Consultores assinalou que o corpo docente do curso contava com um total de 29 professores, dos quais 14 permanentes, 12 participantes e 3 visitantes, nada indicando quanto às respectivas titulações nem quanto ao regime de dedicação dos mesmos.

O Relatório Técnico da CAPES, em sua ficha de avaliação relativa ao ano de 1987, assinalava a existência de um corpo docente integrado por 23 professores assim distribuídos:

3.1. Quanto ao Regime de Trabalho:

- a) 13 em regime de dedicação exclusiva: 9 permanentes; 3 participantes; 1 visitante;
- b) 4 em regime de tempo integral: 3 permanentes e 1 visitante;
- c) 6 em regime diverso, sendo todos participantes.

3.2. Quanto à titulação:

- a) Permanentes: 8 com doutorado, 3 com mestrado e 1 com graduação;

b) Participantes: 9 com doutorado;

c) Visitantes: 2 com doutorado.

3.3. Quanto às atividades desenvolvidas:

- a) Somente ensino: 1 permanente;
- b) Somente orientação: 1 participante;
- c) Somente pesquisa: 1 participante e 1 visitante;
- d) Ensino e pesquisa: 4 permanentes, 1 participante e 1 visitante;
- e) Orientação e pesquisa: 5 participantes;
- f) Ensino, orientação e pesquisa: 6 permanentes e 1 participante;
- g) Sem atividade: 1.

A relação orientando/orientador apresentou uma média de 1,0 no mestrado e de 1,6 no doutorado.

Com relação às atividades do corpo docente, a Comissão de Consultores apresenta diversas sugestões que, para maior proveito do próprio curso, deveriam ser levadas em consideração por sua coordenação, a saber:

a) a restrição do número de alunos em algumas disciplinas básicas;

b) estabelecer requisitos explícitos para a função de orientador, tais como, possuir doutorado, possuir linha de pesquisa bem estabelecida, ter produção científica comprovada, etc;

c) em seu relatório, a comissão apresenta, ainda, sugestões relativas a diversos membros do corpo docente que, acatadas, em muito poderiam contribuir para maior valorização de suas próprias atividades acadêmicas.

4. Corpo Discente

De acordo com a Comissão de Consultores, o corpo discente é constituído, em sua maioria, de recém-egressos de cursos de Química, Biologia e Farmácia. Segundo o relatório técnico da CAPES, o corpo discente apresentava, em 1986, o seguinte perfil:

Atividades	Mestrandos	Doutorandos
Somente cursando disciplinas	4	1
Cursando disciplinas e elaborando dissertação/tese	6	11
Somente elaborando dissertação ou tese	1	6
Com matrícula trancada	-	2
Total	11	20
Total Geral	31	

No biênio de 1985/1986, a titulação foi de 2 mestres e 4 doutores. O tempo de titulação no biênio foi de 58 meses, sem haver maior discriminação a res-

peito, no relatório técnico da CAPES. No período de 1983 a 1988, foram apresentadas e defendidas 19 dissertações de mestrado e 10 de doutorado.

5. Produção Científica

O Relatório do curso assinala um total de 24 projetos de pesquisa em andamento e o seguinte quadro de publicações e comunicações em congressos: 1983: 29; 1984: 22; 1985: 30; 1986: 81; 1987: 103; 1988: 9 (inc.).

Segundo o relatório técnico da CAPES, no biênio 1985/1986, a produção do corpo docente apresentou o seguinte quadro:

Tipo de Produção	1985	1986
Livros no Exterior	-	2
Artigos no País	-	6
Artigos no Exterior	7	21
Trabalhos e Resumos em Congressos no País	9	39
Trabalhos e Resumos em Congressos no Exterior	3	8
Total	19	76

6. Avaliação do Curso

A Comissão de Consultores da CAPES recomenda a renovação do credenciamento do curso, tanto em nível de mestrado como em nível de doutorado, e apresenta, ao longo de seu relatório, algumas recomendações que, se acatadas, poderão, sem dúvida, contribuir para a consolidação do curso. Estas recomendações dizem respeito aos seguintes itens:

- restringir o número de alunos de outros cursos em algumas disciplinas básicas do curso;
 - adoção de requisitos explícitos para que um professor possa exercer a função de orientador, como: possuir doutorado, ter linha de pesquisa estabelecida, ter produção científica comprovada etc;
 - que a condição de orientador seja reavaliada a cada 5 anos;
 - dada a concentração da produção científica em 3 grupos, sejam tomadas medidas que levem outros grupos a incrementar sua participação neste setor;
 - inadequação da exigência de que, para a defesa de uma tese, haja trabalho(s) publicado(s) ou aceito(s) em periódicos de circulação internacional, sendo aconselhável que a qualidade do trabalho em questão seja tal que justifique sua publicação.
 - analisar as sugestões que, acatadas, poderão valorizar a atuação de alguns membros do corpo docente.
- Em sua última avaliação do curso, a CAPES atribuiu-lhe o conceito "B" tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator é de parecer favorável à renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com área de concentração em Bioquímica, nos níveis de mestrado e doutorado, oferecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-RJ.

Os efeitos deste credenciamento retroagem ao término do período anterior de credenciamento.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1988.

(aa) Arnaldo Niskier - Presidente/Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa - Relator/Lêda Maria Chaves/Lauro Leitão/Jacks Grinberg/Jessé Guimarães

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 29 de agosto de 1989.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - SP

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Medicina, com área de concentração em Endocrinologia Clínica, em níveis de mestrado e doutorado.

CESu - Par. 708/89, aprovado em 29/8/89 (Proc. 23038.009987/88-20)

I - RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Medicina, com área de concentração em Endocrinologia Clínica, em níveis de mestrado e doutorado, da Escola Paulista de Medicina, iniciou as atividades em 1973, tendo sido credenciado pelo CFE em 1º/6/77, mediante o Parecer 1.481/77, e, posteriormente, foi renovado o credenciamento pelo Parecer 200/83, de 3/5/83.

A proposta do curso continua a mesma desde a época do seu credenciamento e posterior credenciamento. É dirigida, basicamente, para o estudo e pesquisa das doenças endocrinológicas e metabólicas em geral, tendo como objetivo a formação de pesquisadores e docentes nesta área específica do conhecimento.

A Escola Paulista de Medicina solicita agora uma segunda renovação do credenciamento, para tanto são juntados ao processo os relatórios técnicos elaborados pelo Coordenador do Programa, Prof. Dr. Antônio Roberto Chacra, pelos Consultores Científicos da CAPES e pelos especialistas verificadores, membros da Comissão de Visita.

Do relatório da CAPES, extraímos os seguintes conceitos, relativos ao

nº 702/89 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, aos níveis de mestrado e doutorado, com área de concentração em Bioquímica, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos ao término do credenciamento anterior. (Processo número 23079.028669/88-36).

D.O. 01/11/89